

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Carlos Sérgio Sales Mororó	Analista de Controle Externo	4	157,15	1.885,84
		4	314,31	
Francisco Rafael Peixoto Brandão	Analista de Controle Externo	4	157,15	1.885,84
		4	314,31	
Sandra Valéria de Moraes Santos	Analista de Controle Externo	4	157,15	1.885,84
		4	314,31	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 526/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 17009/2026-5, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de conduzir veículo oficial de propriedade deste Tribunal, nos períodos de 20/07/2026 a 23/07/2026 e 27/07/2026 a 30/07/2026, nos municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 75/2026, da Secretaria de Controle Externo, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo	4	157,15	1.885,84
		4	314,31	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 527/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 16477/2026-0, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, ao servidor desta

Corte abaixo identificado, a fim de participar da reunião do Comitê Executivo do Marco de Medição de Desempenho e Impacto dos Tribunais de Contas (MMDI-TC), nos dias 13/08/2026 e 14/08/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Marcel Oliveira Albuquerque	Secretário de Controle Externo	3	600,00	1.800,00	300,00	2.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 5540/2026

PROCESSO Nº: 13958/2024-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: INSPEÇÃO

MUNICÍPIO: IPUEIRAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

EXERCÍCIO: 2024 (PERÍODO DE 03/06/2024 A 14/06/2024)

INTERESSADO: FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR – PREFEITO

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 29/06/2026 A 03/07/2026

EMENTA: INSPEÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS. EXERCÍCIO DE 2024 (PERÍODO DE 03/06/2024 A 14/06/2024). DECISÃO DO PLENO VIRTUAL DO TCE/CE NO SENTIDO DE ARQUIVAR OS PRESENTES AUTOS, UMA VEZ QUE FORAM CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS NO ACÓRDÃO Nº 8882/2024 E RECONHECIDOS O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES EXPEDIDAS NAS DETERMINAÇÕES.

Vistos e relatados estes autos nº 13958/2024-9, acerca de Inspeção realizada pela Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I, envolvendo as unidades orçamentárias da Prefeitura de Ipueiras, relativa ao exercício financeiro de 2024 (período de 03/06/2024 a 14/06/2024), respaldada pelo Ofício nº 843/2024 – GAB. PRES, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades nas remunerações dos servidores do Município de Ipueiras, quanto ao atendimento do teto remuneratório, à suspensão tempestiva dos pagamentos de agentes públicos falecidos e à implementação da aposentadoria compulsória aos servidores com idade acima de 75 anos.

ACORDA O PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, o que se segue: